



EDITAL

ANO LETIVO 2018 | 2019

PROPINAS

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber pelo presente Edital mandado afixar, nos locais habituais, que conforme a Deliberação do Conselho Geral relativa à fixação do valor das propinas para o ano letivo de 2018/2019, da Universidade de Lisboa, os montantes fixados para as propinas do presente ano, é o seguinte:

Estudante em regime geral a tempo integral:

	1.063,47 Euros (Totalidade da Propina no ato da inscrição) ou
Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV)	1.ª Prestação: 151,93 Euros até 30-09-2018
	2.ª Prestação: 151,93 Euros até 30-11-2018
	3.ª Prestação: 151,93 Euros até 31-12-2018
	4.ª Prestação: 151,92 Euros até 31-01-2019
	5.ª Prestação: 151,92 Euros até 28-02-2019
	6.ª Prestação: 151,92 Euros até 31-03-2019
	7.ª Prestação: 151,92 Euros até 30-04-2019

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso dos alunos do 1.º ano 1.ª vez a taxa de matrícula é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Os estudantes abrangidos pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, ficam obrigados ao pagamento da totalidade da propina, fixado em **12.500,00 Euros** (paga no ato da inscrição).

Os alunos do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária que tenham realizado todas as uc's e que tenham estado inscritos no Estágio Curricular, mas que eventualmente, não consigam entregar a dissertação (documento provisório) até 30-09-2018 (data limite de entrega), são obrigados a realizar a inscrição no ano letivo de 2018-2019, e efetuar o pagamento do seguro escolar, taxa de inscrição e propina de acordo com os períodos de entrega de dissertação definidos no presente documento:

- a) Entre 1 de outubro de 2018 até 30 de novembro de 2018 :**151,93 Euros**;
- b) Entre 1 a 31 de dezembro de 2018: **303,86 Euros**;
- c) Entre 1 a 31 de janeiro de 2019: **455,79 Euros**;
- d) Entre 1 a 28 de fevereiro de 2019: **607,71Euros**;
- e) Entre 1 a 31 de março de 2019: **759,63 Euros**;
- f) Entre 1 a 30 de abril de 2019: **911,55 Euros**;
- g) Após 1 de maio de 2019: **1.063,47 Euros**;

Estudante em regime geral a tempo parcial:

Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV)	372,22 Euros (Totalidade da Propina para inscrições até 19 ECTS) no ato da inscrição ou
	1.ª Prestação: 186,11 Euros até 30-09-2018
	2.ª Prestação: 186,11 Euros até 30-11-2018
	691,26 Euros (Totalidade da Propina para inscrições até 40 ECTS) no ato da inscrição ou
	1.ª Prestação: 230,42 Euros até 30-09-2018
	2.ª Prestação: 230,42 Euros até 30-11-2018
	3.ª Prestação: 230,42 Euros até 28-02-2019

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso dos alunos do 1.º ano 1.ª vez a taxa de matrícula é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Estudante em regime geral a tempo integral:

Mestrado em Eng. ZootécnicaPA (MEZ-PA) 2.º ciclo	1.250,00 Euros (Totalidade da Propina no ato da inscrição) ou
	1.ª Prestação: 250 Euros até 30-09-2018
	2.ª Prestação: 200 Euros até 30-11-2018
	3.ª Prestação: 200 Euros até 31-01-2019
	4.ª Prestação: 200 Euros até 31-03-2019
	4.ª Prestação: 200 Euros até 31-05-2019
	6.ª Prestação: 200 Euros até 31-07-2019
Estudante Internacional	3.000,00 Euros (pago no ato da inscrição)

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Estudante em regime geral a tempo integral:

Mestrado em	1.250,00 Euros (Totalidade da Propina no ato da inscrição) ou
	1.ª Prestação: 250 Euros até 30-09-2018
	2.ª Prestação: 200 Euros até 30-11-2018

to

Segurança	3.ª Prestação: 200 Euros até 31-01-2019
Alimentar	4.ª Prestação: 200 Euros até 31-03-2019
(MSA)	5.ª Prestação: 200 Euros até 31-05-2019
2.º ciclo	6.ª Prestação: 200 Euros até 31-07-2019
	Estudante Internacional - 2.500,00 Euros (Totalidade da Propina no ato da inscrição ou distribuídos em 6 prestações -setembro 500€, novembro, janeiro, março, maio e julho 400€).

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Estudante em regime geral a tempo integral:

Dout. em	2.750,00 Euros (Totalidade da Propina no ato da inscrição)
Ciências	
Veterinárias	
(DCV)	
3.º ciclo	

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente. Os estudantes a quem sejam deferidos os pedidos de regime a tempo parcial deverão proceder ao pagamento de acordo com o plano estabelecido individualmente.

Inscrição	Os valores fixados pela inscrição das uc's isoladas, são os constantes no mapa Anexo I, ao Edital 2018/2019, sendo a sua totalidade paga no ato da inscrição.
em	
Unidades	
Curriculares	
Isoladas	

A este valor acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

O pagamento das propinas poderá efetuar-se:

- Através da rede Multibanco após disponibilização das referências necessárias ao pagamento via Multibanco, através do Fénix- Edu;
- Presencialmente, na Tesouraria da Faculdade;

Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa, procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido, logo após o início do efetivo pagamento das bolsas. Para o efeito, estes alunos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para a regularização da respetiva situação.

Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento.

Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados terão de pagar a importância em dívida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto. Os juros são devidos a partir da data de vencimento de cada uma das prestações em dívida.

Até que ocorra a regularização do pagamento da propina em dívida, fica suspensa a inscrição do estudante e, conseqüentemente, fica o mesmo inibido de praticar quaisquer atos curriculares, bem como de obter certificação de informação académica correspondente ao período a que a propina em dívida se refere.

Caso, findo o ano letivo, o estudante não tiver efetuado a regularização do valor da propina em dívida, e respetivos juros de mora, aplicar-se-á, nomeadamente:

- a) Nulidade dos atos curriculares realizados no ano letivo em dívida;
- b) Suspensão da matrícula e inscrição do estudante;
- c) Impossibilidade de inscrição em qualquer ciclo de estudos da ULisboa até ao pagamento integral da dívida.

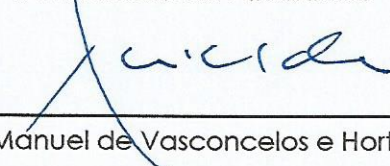
Os atos curriculares declarados nulos:

- a) não podem em nenhum momento ser considerados válidos;
- b) não podem ser objeto de certificação.

Os estudantes que requeiram a anulação da inscrição, devem formaliza-la por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Escola, sem prejuízo de ser devido o pagamento das prestações da propina já vencidas. Os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e ao grau de doutor estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos autónomos supervisionados, teses de doutoramento ou trabalhos equivalentes.

Lisboa, 09 de agosto de 2018

O Presidente da Faculdade



Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
(Professor Catedrático)